



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.146 **De 06 de dezembro de 2019**

Altera o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “f” e “o” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59
.....
III – revogado.
.....”(NR)


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).


EDINHO SILVA,
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).